



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUINTA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos dezessete dias de março de dois mil e vinte e um, às treze horas, foi aberta a quinta sessão administrativa telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pela plataforma Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior e ainda com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Presidente da AMATRA XIX. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, por motivo de férias. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta a sessão. Ato contínuo, submeteu ao Colegiado a Ata da 4ª Sessão Administrativa do dia 3/3/2021, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **2 – PROAD Nº 563/2021. Assunto:** Redistribuição com reciprocidade, envolvendo um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, deste TRT da 19ª Região, ocupado por **CLÁUDIO MAFRA FERRAZ**, e idêntico cargo, ocupado por **TADEU DE ANDRADE AMORIM**, servidor do quadro de pessoal do TRT da 2ª Região. **Decisão:** por unanimidade, reconhecendo o interesse público, deferir a redistribuição com reciprocidade, envolvendo um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, deste TRT da 19ª Região, ocupado por **CLÁUDIO MAFRA FERRAZ**, e idêntico cargo, ocupado por **TADEU DE ANDRADE AMORIM**, servidor do quadro de pessoal do TRT da 2ª Região, conforme informação da Seção de Pessoal da SEGESP, datada de 24/2/21 e nos termos do Parecer TRT19/SJA nº 037/2021 da Secretaria Jurídico Administrativa da Presidência, datado de 1º/3/2021. **3 – PROAD Nº 854/2021. Interessado:** **HENRIQUE COSTA CAVALCANTE**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema. **Assunto:** Concessão de licença para tratamento de saúde no período de 2 a 31.3.2021, totalizando 30 dias. **Decisão:** por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Senhor **HENRIQUE COSTA CAVALCANTE**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, licença para tratamento de saúde no período de 2 a 31.3.2021, totalizando 30 dias, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 3/3/2021. **4 – PROAD Nº 829/2021. Interessado:** **NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. **Assunto:** Adiamento das férias relativas ao 2º/2020, por necessidade de serviço, de 12 a 31.3.2021 para 20.4 a 9.5.2021 e mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, desta feita dos 10 últimos dias, de 10 a 19.5.2021, anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Excelentíssimo Senhor **NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, por necessidade de serviço, de 12 a 31.3.2021 para 20.4 a 9.5.2021 e mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão de 1/3 das férias em abono



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pecuniário, desta feita dos 10 últimos dias, de 10 a 19.5.2021, anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020, conforme informação da Seção de Magistrados de 3/3/2021. **5 – PROAD Nº 958/2021. Interessado: HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACÊDO**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. **Assunto:** Antecipação das férias relativas ao 2º/2020, de 14 a 23.6.2021, para gozo de 6 a 25.4.2021, mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário (10 últimos dias), de 26.4 a 5.5.2021, anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Excelentíssimo Senhor HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACÊDO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, de antecipação das férias relativas ao 2º/2020, de 14 a 23.6.2021, para gozo de 6 a 25.4.2021, mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário (10 últimos dias), de 26.4 a 5.5.2021, anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 9/3/2021. **6 – PROAD Nº 3915/2020. Assunto:** Auditoria do CSJT acerca do recebimento de GECJ pelos Magistrados deste Regional, retroativo a 27.10.2015, data da edição da Resolução CSJT nº 155/2015. **Decisão:** por unanimidade, dando cumprimento ao item 2.5 da decisão do CSJT e em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determinar a notificação dos Magistrados para terem ciência dos valores apurados pelo setor competente para, querendo, impugná-los no prazo de 30 dias. **7 – PROAD Nº 970/2021. Interessado: CÍCERO ALANIO TENÓRIO DE MELO**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. **Assunto:** Antecipação das férias relativas ao 2º/2021, conforme segue: de 28.9 a 17.10.2021 para gozo de 22.6 a 11.7.2021, mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, no período de 12 a 21.7.2021 (últimos 10 dias), anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido do Excelentíssimo Senhor CÍCERO ALANIO TENÓRIO DE MELO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, de antecipação das férias relativas ao 2º/2021, conforme segue: de 28.9 a 17.10.2021 para gozo de 22.6 a 11.7.2021, mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, no período de 12 a 21.7.2021 (últimos 10 dias), anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 10/3/2021. **8 – PROAD Nº 506/2021. Assunto:** Referendar a Portaria GP nº 63/2021, que altera a composição da Comissão de Ética deste Tribunal. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, referendar a Portaria GP nº 63/2021, que altera a composição da Comissão de Ética deste Tribunal. Não havendo mais processos, a sessão administrativa telepresencial foi finalizada às treze horas e quarenta e cinco minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo.